



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 112/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

### **“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica abaixo definido, o novo horário de funcionamento do Paço Municipal e Demais Repartições Públicas Municipais, a partir do dia 20/09/2021:

**Paço Municipal:** passará a funcionar das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com atendimento normal ao público.

**Demais Repartições Públicas Municipais:** promoverão o atendimento presencial dos munícipes durante o horário normal do expediente anterior ao estado de calamidade pública.

a) Os servidores da Administração Pública deverão executar as funções inerentes a seus cargos de forma presencial, podendo, em caráter excepcional, serem designados para trabalhar no regime de *home office* somente se apresentarem documentos comprobatórios de que apresentam fatores definidos como de risco para a COVID-19 e ainda não estejam imunizados contra a doença.

b) Os servidores submetidos ao teletrabalho poderão ser convocados para prestarem serviços presenciais de acordo com a necessidade do serviço público.

c) As atividades dos setores da administração pública poderão ser executadas normalmente, observados os protocolos sanitários de prevenção e controle de transmissão da COVID-19.

**Art. 2º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, observadas previamente as normativas do Governo do Estado de São Paulo, especialmente o Plano São Paulo.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

**Art. 4º** Ficam revogadas às disposições em contrário, especialmente os artigos 7º ao 9º do Decreto nº 094/2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de setembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo